UBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM, DO MUNICIPIO Nº 2091 de 2010172

DECRETO N°. 15.163/12 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.771.291,47.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7° e 8° da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.771.291,47 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2045	Serviços de Assessoria	
40.10-339037	Locação de Mão de obra	1.740.000,00
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES SECRETARIA GERAL	
45.10-278130018.1015	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449093	Indenizações e Restituições	31.291,47

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	820.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Outros Materiais de Consumo	450.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
40.10-339030	Outros Materiais de Consumo	185.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS	4

D. 15.163/12

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

40.10-339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

80.000.00

40.10-339030

Outros Materiais de Consumo

105.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES

45.10

SECRETARIA GERAL

45.10-278130018.1015 Construção, Reforma e Ampliação de Centros

Esportivos e Similares

45.10-449051

outubro de 2012.

Obras e Instalações

31.291.47

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de

Eduardo Cury Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Erica Silva Penha

Assessora/Técnico Legislativa

D. 15.163/12